57

=LEI Nº 521, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.972=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$10.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr$10.000,00 (dois mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de desapropriações de imóveis localisados no perímetro urbano e diferenças de valores de imóveis desapropriados, conforme especificação abaixo :

I- Terreno na Vila Sobrado, para construção de Grupo Escolar.....Cr$ 4.000,00;

II- Terreno na Vila Sobrado, para construção de Centro Comunitário.....Cr$ 2.000,00;

III- Para pagamento de diferenças de avaliações judiciais verificadas nas contas de liquidação dos autos de Ações de Desapropriações requeridas pela Prefeitura, do terreno destinado à construção do Colégio Estadual..Cr$ 4.000,00;

TOTAL DO CRÉDITO.....Cr$10.000,00.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, das seguintes verbas do orçamento vigente :

0- GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
B)-Administração Superior - Executivo
I-Gabinete do Prefeito
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 4 0 - 02 Encargos Diversos.....Cr$ 5.000,00;

7- S A Ú D E
b)-Pronto Socorro Municipal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal

3 1 1 1 - 72 . Pessoal Civil
a)-Vencimentos de Servidores em
Comissão e Efetivos.....Cr$ 5.000,00;

TOTAL DOS RECURSOS..... Cr$10.000,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de = sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE NOVEMBRO DE 1.972.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Chaves
Diretor do Serviço de Administração